

Deliberação nº 4.459, de 13 de dezembro de 2008

Homologa o cancelamento de registro, deferido pelo CORECON-SP ao economista Francisco Cardoso Brochado Neto.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 13.682/08, apreciado na 614ª Sessão Plenária,

CONSIDERANDO restar demonstrado nos autos que o interessado não exerce tarefas inerentes à profissão de economista,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o cancelamento de registro, com remissão de débitos a partir de dezembro de 2000, deferido pelo Conselho Regional de Economia de São Paulo, ao economista Francisco Cardoso Brochado Neto.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Aracajú - SE, 13 de dezembro de 2008

Econ. **Pepeu Garcia**Presidente